PROJETO DE LEI Nº 078/16
DATA 21/07/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 **Unidade:** 95 **Função:** 10 **Programa:** 07 **Subfunção:** 301 **Atividade**: 0.695	Fundo Municipal de Saúde Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica – IOAF Saúde Promoção da Saúde Atenção Básica **INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA – IOAF**		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	353	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	353	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos Material Permanente	353	26.000,00
		Soma.....	**39.000,00**

RECEBIDO
Em 27/07/16 Horas 15h36'
Encarregado

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1° na fonte de recursos 353 tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3° - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.695 – Incentivo à Organização Farmacêutica - IOAF**, na fonte de recurso 353, o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) oriundo de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4° - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/16, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.695 – Incentivo à Organização Farmacêutica - IOAF**, na fonte de recurso 353, o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) oriundos de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 078/16
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

O crédito especial para o qual se requer a aprovação será para a inclusão no orçamento vigente do valor que se encontra disponível em conta específica aberta pelo governo estadual e deverá ser utilizado especificamente para a aquisição de equipamentos e material permanente.

O objetivo do repasse do recurso é para o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, dentro do Programa Farmácia do Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito